

**DECRETO Nº 49.818,
DE 22 DE JULHO DE 2005**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIANORTE S.A., áreas necessárias à implantação das vias marginais entre o km 333+160 e km 342+600 e dispositivo Ortovel no km 337+450 da Rodovia Armando de Sales Oliveira - SP-322, no trecho de Sertãozinho que específica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 40.782, de 18 de abril de 1996,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIANORTE S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nº DE-05.322.333-2-D03/002 e nº DE-05.322.333-2-D03/003, e memoriais descritivos constantes do Processo ARTESP-3.621/05-ST, necessários à implantação das vias marginais entre o km 333+160 e km 342+600 e dispositivo Ortovel no km 337+450 da Rodovia Armando de Sales Oliveira - SP-322, situados no Município e Comarca de Sertãozinho, com área total de 10.597,65m² (dez mil, quinhentos e noventa e sete metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - ÁREA "01": a área a ser desapropriada conforme plantas nº DE-05.322.333-2-D03/002, está situada no Município e Comarca de Sertãozinho, que consta pertencer à BANCO DIBENS S.A., localizada do lado direito da Rodovia Armando de Sales Oliveira - SP-322, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto "A" de coordenadas N=7658624,60 e E=811724,17 no km 337+628, é constituída pelos seguintes segmentos: começa no ponto "A", de coordenadas N=7658624,60 e E=811724,17 no km 337+628, deflete e segue em linha reta com azimute 282º50'25,29", por uma distância de 43,91m, até o ponto "B" deflete à direita e segue em linha reta com azimute 10º23'52,39", por uma distância de 88,66m, até o ponto "C"; deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 100º23'52,39", por uma distância de 41,75m, até o ponto "D"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 4º28'42,07", por uma distância de 24,58m, até o ponto "E"; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 9º31'54,48", por uma distância de 32,24m, até o ponto "F"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 11º55'10,80", por uma distância de 33,86m, até o ponto "A", onde teve início a presente descrição, totalizando uma área de 3.946,39m²;

II - ÁREA "02": a área a ser desapropriada conforme plantas nº DE-05.322.333-2-D03/002, está situada no Município e Comarca de Sertãozinho, que consta pertencer à JORGE LUIS PIGNATA, localizada do lado esquerdo da Rodovia Armando de Sales Oliveira - SP-322, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto "A" de coordenadas N=7658551,85 e E=811756,72 no km 337+584, é constituída pelos seguintes segmentos: começa no ponto "A", de coordenadas N=7658551,85 e E=811756,72 no km 337+584, deflete e segue em linha reta com azimute 218º23'34,59", por uma distância de 60,66m, até o ponto "B"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 283º12'3,01", por uma distância de 40,56m, até o ponto "C"; deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 336º47'9,42", por uma distância de 67,57m, até o ponto "D"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 102º55'24,46", por uma distância de 106,49m, até o ponto "A", onde teve início a presente descrição, totalizando uma área de 4.018,83m²;

III - ÁREA "03": a área a ser desapropriada conforme plantas nº DE-05.322.333-2-D03/003, está situada no Município e Comarca de Sertãozinho, que consta pertencer à Posto Almir Rodrigues Braz e Sérgio Cancian (Posto Ipiranga) e outros ou sucessores, localizada do lado esquerdo da Rodovia Armando de Sales Oliveira - SP-322, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto "A" de coordenadas N=7661039,94 e E=808659,30 no km 341+432, é constituída pelos seguintes segmentos: começa no ponto "A", de coordenadas N=7661039,94 e E=808659,30 no km 341+432, deflete e segue em linha reta com azimute 221º1'3,89", por uma distância de 12,46m, até o ponto "B"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 311º1'8,63", por uma distância de 71,30m, até o ponto "C"; deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 322º14'39,81", por uma distância de 64,85m, até o ponto "D"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 131º5'26,57", por uma distância de 134,91m, até o ponto "A", onde teve início a presente descrição, totalizando uma área de 1.290,26m²;

IV - ÁREA "04": a área a ser desapropriada conforme plantas nº DE-05.322.333-2-D03/003, está situada no Município e Comarca de Sertãozinho, que consta pertencer à Adelino Fortunato Simioni e outros ou sucessores, localizada do lado direito da Rodovia Armando de Sales Oliveira - SP-322, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto "A" de coordenadas N=7.661.752,77 e E=807.799,95 no km 342+551, é constituída pelos seguintes segmentos: começa no ponto "A", de coordenadas N=7.661.752,77 e E=807.799,95 no km 342+551, deflete e segue em linha reta com azimute 234º6'43,67", por uma distância de 7,69m, até o ponto "B"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 252º30'3,81", por uma distância de 9,23m, até o ponto "C"; deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 343º59'29,59", por uma distância de 3,89m, até o ponto "D"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 60º9'35,51", por uma distância de 10,39m, até o ponto "E"; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 3º3'38,70", por uma distância de 9,25m, até o ponto "F"; deflete à esquerda e segue em linha reta com

azimute 321º51'10,07", por uma distância de 123,95m, até o ponto "G"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 130º55'41,00", por uma distância de 101,77m, até o ponto "H"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 219º26'30,06", por uma distância de 15,01m, até o ponto "I"; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 130º55'41,13", por uma distância de 27,27m, até o ponto "J"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 192º0'38,07", por uma distância de 7,10m, até o ponto "K"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 212º13'10,61", por uma distância de 6,23m, até o ponto "A", onde teve início a presente descrição, totalizando uma área de 1.342,17m².

Artigo 2º - Fica a VIANORTE S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2005

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2005.

**DECRETO Nº 49.819,
DE 22 DE JULHO DE 2005**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa pela Gás Brasileiro Distribuidora S.A. bens imóveis necessários a passagem de dutos de gás natural, no Trecho III - Eixo 2 - Araraquara-Matão

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores e das Leis nºs 6.306 de 15 de dezembro de 1975 e 6.602 de 7 de setembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Gás Brasileiro Distribuidora S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis necessários à execução das obras de passagem dos dutos de gás natural no Eixo 2 de Araraquara e Matão, numa largura total de 10,00m, composto de 3 segmentos: sendo o 1º denominado trecho 1 compreendido entre AR-02-0044-00-S a AR-02-0058-00-S-PREF, configurado nas plantas cadastrais de mesma denominação, o 2º denominado trecho 2 compreendido entre AR-02-0049-00-S a AR-02-0051-00-S, configurado nas plantas cadastrais de mesma denominação e o 3º denominado trecho 3, compreendido entre AR-02-0052-00-S a AR-02-0053-00-S, bem como nas plantas de traçado dos dutos de gás natural, imóveis esses abaixo caracterizados, com indicação dos nomes dos proprietários, medidas, limites e confrontações a saber:

I - Ficha Cadastral AR-02-0044-00-S, área que consta pertencer a Nereide Lupo Raia, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7586467,8779 e E=788381,8785) e segue numa distância de 279,78m até o Ponto 2 (N=7586550,1230 e E=788114,4553), confrontando com a Estrada Municipal para Gavião Peixoto; daí deflete a direita e segue numa distância de 12,82m até o Ponto 3 (N=7586559,3380 e E=788105,5366), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 76,75m até o Ponto 4 (N=7586629,6658 e E=788074,8035), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 205,70m até o Ponto 5 (N=7586801,8731 e E=787962,3045), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 106,87m até o Ponto 6 (N=7586888,6405 e E=787899,9164), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 52,36m até o Ponto 7 (N=7586937,6161 e E=787881,3912), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 14,56m até o Ponto 8 (N=7586952,0479 e E=787883,3291), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 12,29m até o Ponto 9 (N=7586943,6439 e E=787892,2904), confrontando com a RL Participações Ltda; daí deflete a direita e segue numa distância de 4,90m até o Ponto 10 (N=7586938,7901 e E=787891,6386), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 48,52m até o Ponto 11 (N=7586893,4096 e E=787908,8039), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 105,78m até o Ponto 12 (N=7586807,5294 e E=787970,5541), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 206,76m até o Ponto 13 (N=7586634,4356 e E=788083,6323), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 75,78m até o Ponto 14 (N=7586564,9959 e E=788113,9772), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 8,50m até o Ponto 15 (N=7586558,8865 e E=788119,8902), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 277,75m até o Ponto 16 (N=7586477,9132 e E=788385,5766), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,69m até o Ponto 1 (N=7586467,8779 e E=788381,8785), sem confrontantes e encerrando uma área de 7.474,58m².;

II - Ficha Cadastral nº AR-02-0045-00-S, área que consta pertencer a RL Participações Ltda, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7586952,0479 e E=787883,3291) e segue numa distância de 28,39m até o Ponto 2 (N=7586980,1835 e E=787887,1072), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 152,01m até o Ponto 3 (N=7587114,2920 e E=787958,6850), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,27m até o Ponto 4 (N=7587111,6183 e E=787968,5989), confrontando com Nereide Lupo Raia; daí deflete a direita e segue numa distância de 152,54m até o Ponto 5

(N=7586977,0449 e E=787896,7755), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 33,70m até o Ponto 6 (N=7586943,6439 e E=787892,2904), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 12,29m até o Ponto 1 (N=7586952,0479 e E=787883,3291), confrontando com Nereide Lupo Raia e encerrando uma área de 1.834,17m².;

III - Ficha Cadastral nº AR-02-0046-00-S, área que consta pertencer a Nereide Lupo Raia, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7587114,2920 e E=787958,6850) e segue numa distância de 450,65m até o Ponto 2 (N=7587510,8805 e E=788172,6998), confrontando com RL Participações Ltda; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,30m até o Ponto 3 (N=7587503,9299 e E=788180,3121), confrontando com a Rodovia Washington Luiz; daí deflete a direita e segue numa distância de 445,80m até o Ponto 4 (N=7587111,6090 e E=787968,6000), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,27m até o Ponto 1 (N=7587114,2920 e E=787958,6850), confrontando com RL Participações e encerrando uma área de 4.482,20m².;

IV - Ficha Cadastral nº AR-02-0047-00-S, área que consta pertencer a Nereide Lupo Raia, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7587554,4733 e E=788229,2114) e segue numa distância de 212,38m até o Ponto 2 (N=7587697,7998 e E=788070,2768), confrontando com a Rodovia Washington Luiz; daí deflete a direita e segue numa distância de 278,83m até o Ponto 3 (N=7587884,7300 e E=787865,5900), confrontando com a Rodovia Washington Luiz; daí deflete a direita e segue numa distância de 13,70m até o Ponto 4 (N=7587895,1232 e E=787856,6673), confrontando com a alça de acesso da Rodovia Washington Luiz; daí deflete a direita e segue numa distância de 8,64m até o Ponto 5 (N=7587902,7033 e E=787852,5293), confrontando com a alça de acesso da Rodovia Washington Luiz; daí deflete a direita e segue numa distância de 12,05m até o Ponto 6 (N=7587914,0076 e E=787848,3598), confrontando com a alça de acesso da Rodovia Washington Luiz; daí deflete a direita e segue numa distância de 309,62m até o Ponto 7 (N=7587705,2116 e E=788076,9900), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 214,32m até o Ponto 8 (N=7587561,6811 e E=788236,1485), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,00m até o Ponto 1 (N=7587554,4733 e E=788229,2114), sem confrontantes e encerrando uma área de 5.124,25m².;

V - Ficha Cadastral nº AR-02-0057-00-S-PREF, área que consta pertencer a Prefeitura do Município de Araraquara, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7588204,4025 e E=787524,8314) e segue numa distância de 10,71m até o Ponto 2 (N=7588210,5302 e E=787533,6141), confrontando com a Prefeitura do Município de Araraquara (Avenida Alberto Benassi); daí deflete a direita e segue numa distância de 77,18m até o Ponto 3 (N=7588171,4178 e E=787600,1514), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 53,17m até o Ponto 4 (N=7588151,5480 e E=787649,4746), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 27,14m até o Ponto 5 (N=7588132,8459 e E=787669,1372), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 79,12m até o Ponto 6 (N=7588162,4100 e E=787595,7500), confrontando com a alça de acesso da Rodovia Washington Luiz; daí deflete a direita e segue numa distância de 82,42m até o Ponto 1 (N=7588204,4025 e E=787524,8314), confrontando com a alça de acesso da Rodovia Washington Luiz e encerrando uma área de 1.448,91m².;

VI - Ficha Cadastral nº AR-02-0048-00-S, área que consta pertencer a Elcio Bernardi, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7588307,8396 e E=787403,6832) e segue numa distância de 10,28m até o Ponto 2 (N=7588313,7232 e E=787412,1137), confrontando com a Prefeitura do Município de Araraquara (Avenida Alberto Benassi); daí deflete a direita e segue numa distância de 6,00m até o Ponto 3 (N=7588309,7310 e E=787416,5989), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 4,08m até o Ponto 4 (N=7588312,6547 e E=787419,4520), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,00m até o Ponto 5 (N=7588305,9736 e E=787426,9049), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 4,04m até o Ponto 6 (N=7588303,0844 e E=787424,0853), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 114,78m até o Ponto 7 (N=7588226,9181 e E=787509,9511), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,28m até o Ponto 8 (N=7588221,0303 e E=787501,5252), confrontando com a Prefeitura do Município de Araraquara (Avenida Alberto Benassi); daí deflete a direita e segue numa distância de 130,80m até o Ponto 1 (N=7588307,8396 e E=787403,6832), confrontando com a Rodovia Washington Luiz e encerrando uma área de 1.347,45m².;

VII - Área nº AR-02-0058-00-S-PREF, área que consta pertencer a Prefeitura do Município de Araraquara, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7588396,1589 e E=787307,1825) e segue numa distância de 10,16m até o Ponto 2 (N=7588402,3122 e E=787315,2708), confrontando com a Prefeitura do Município de Araraquara (Avenida Alberto Benassi); daí deflete a direita e segue numa distância de 131,25m até o Ponto 3 (N=7588313,7232 e E=787412,1137), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,28m até o Ponto 4 (N=7588307,8396 e E=787403,6832), confrontando com Elcio Bernardi; daí deflete a direita e segue numa distância de 130,82m até o Ponto 1 (N=7588396,1589 e E=787307,1825), confrontando com a Rodovia Washington Luiz e encerrando uma área de 1.312,40m².;

VIII - Ficha Cadastral nº AR-02-0049-00-S, que consta pertencer a Pedro Baldan Neto, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7601301,1440 e E=776157,8894) e segue numa distância de 13,38m até o Ponto 2 (N=7601287,8548 e E=776156,3626), confrontando com Walter Baldan; daí deflete a direita e segue numa distância de 828,36m até o Ponto 3 (N=7601905,7373 e E=775604,5984), sem confrontan-

tes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 22,74m até o Ponto 4 (N=7601907,4517 e E=775581,9188), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,00m até o Ponto 5 (N=7601917,4120 e E=775582,8224), confrontando com a Rodovia Faria Lima; daí deflete a direita e segue numa distância de 26,65m até o Ponto 6 (N=7601915,4027 e E=775609,4016), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 823,50m até o Ponto 1 (N=7601301,1440 e E=776157,8894), sem confrontantes e encerrando uma área de 8.510,78m².;

IX - Ficha Cadastral nº AR-02-0050-00-S, área que consta pertencer a Monte Alto Agropecuária Ltda., assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7601913,7785 e E=775497,4944) e segue numa distância de 690,40m até o Ponto 2 (N=7602602,7441e E=775542,0051), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 12,62m até o Ponto 3 (N=7602614,6246 e E=775537,8084), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 8,65m até o Ponto 4 (N=7602623,2721 e E=775538,4099), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 4,07m até o Ponto 5 (N=7602625,2687 e E=775541,9561), confrontando com a Agropecuária Lobo S/A; daí deflete a direita e segue numa distância de 3,62m até o Ponto 6 (N=7602624,9537 e E=775545,5680), confrontando com a Agropecuária Lobo S/A; daí deflete a direita e segue numa distância de 3,00m até o Ponto 7 (N=7602625,1201 e E=775548,5630), confrontando com a Agropecuária Lobo S/A; daí deflete a direita e segue numa distância de 9,13m até o Ponto 8 (N=7602616,0146 e E=775547,9283), confrontando com a Rodovia Faria Lima; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 12,58m até o Ponto 9 (N=7602604,1468 e E=775552,1142), confrontando com a Rodovia Faria Lima; daí deflete a direita e segue numa distância de 692,56m até o Ponto 10 (N=7601913,0251 e E=775507,4660), confrontando com a Rodovia Faria Lima; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,00m até o Ponto 1 (N=7601913,7785 e E=775497,4944), sem confrontantes e encerrando uma área de 7.122,80m².;

X - Ficha Cadastral nº AR-02-0051-00-S, área que consta pertencer a Agropecuária Lobo S/A., dividida em duas partes, assim descritas: "o trecho 01 do terreno está representado no Desenho AR-02-0051-01-S e começa no Ponto 1 (N=7602623,2721 e E=775538,4099) e segue numa distância de 645,99m até o Ponto 2 (N=7603267,7246 e E=775583,3328), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,00m até o Ponto 3 (N=7603267,0293 e E=775593,3086), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 643,47m até o Ponto 4 (N=7602625,1201 e E=775548,5630), confrontando com a Rodovia Faria Lima; daí deflete a direita e segue numa distância de 3,00m até o Ponto 5 (N=7602624,9537e E=775545,5680), confrontando com a Monte Alto Agropecuária Ltda; daí deflete a direita e segue numa distância de 3,62m até o Ponto 6 (N=7602625,2687 e E=775541,9561), confrontando com a Monte Alto Agropecuária Ltda; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 4,07m até o Ponto 1 (N=7602623,2721 e E=775538,4099), confrontando com a Monte Alto Agropecuária Ltda e encerrando uma área de 6.441,29m²; o trecho 02 do terreno está representado no Desenho AR-02-0051-02-S e começa no Ponto 1 (N=7603318,5474 e E=775573,6207) e segue numa distância de 6,23m até o Ponto 2 (N=7603324,7638 e E=775574,0605), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 32,96m até o Ponto 3 (N=7603356,0688 e E=775563,7603), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 65,79m até o Ponto 4 (N=7603407,7083 e E=775522,9912), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 122,06m até o Ponto 5 (N=7603481,4127 e E=775425,6914), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 94,51m até o Ponto 6 (N=7603557,0877 e E=775369,0676), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 513,23m até o Ponto 7 (N=7604009,4552 e E=775126,6474), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 134,62m até o Ponto 8 (N=7604117,9380 e E=775046,9331), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 60,06m até o Ponto 9 (N=7604147,1539 e E=774994,4531), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 52,73m até o Ponto 10 (N=7604161,6645 e E=774943,7629), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 511,84m até o Ponto 11 (N=7604189,0768 e E=774432,6566), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,00m até o Ponto 13 (N=7604209,0659 e E=774437,2230), confrontando com rua ou servidão de passagem; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,82m até o Ponto 14 (N=7604198,6832 e E=774440,2634), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 505,89m até o Ponto 15 (N=7604171,5895 e E=774945,4278), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 55,01m até o Ponto 16 (N=7604156,4511 e E=774998,3116), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 63,39m até o Ponto 17 (N=7604125,6154 e E=775053,7012), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 137,43m até o Ponto 18 (N=7604014,8731 e E=775135,0757), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 513,44m até o Ponto 19 (N=7603562,3411 e E=775377,6262), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 92,18m até o Ponto 20 (N=7603488,5326 e E=775432,8535), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 121,93m até o Ponto 21 (N=7603414,9079 e E=775530,0481), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 68,84m até o Ponto 22 (N=7603360,8759 e E=775572,7061), sem confrontantes; daí deflete a